DECRETO Nº 059, DE 31 DE MAIO DE 2016

"Prorroga prazo do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, da cidade de Itapira – SP"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Ministério da Previdência Social por intermédio da Secretaria de Política de Previdência Social, objetivando a implementação do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos, por intermédio da Adesão ao Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social (PROPREV);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 032, de 19/03/2015; e nº 041, de 07 de abril de 2016 que, respectivamente, instituíram e regulamentaram o censo cadastral de Itapira, para atender às determinações legais contidas nos artigos 3° e 9°, inciso II, da Lei Federal n°10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, que até a presente data não atingimos o percentual de 90% de atualizações dos convocados para o evento:

D E C R E T A :

Art. 1° Fica prorrogado até 02/06/2016, o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Itapira (SP), mantidas as mesmas regras previstas no Decreto municipal regulamentador, nº 41, de 07 de abril de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO